

DECRETOS

DECRETO Nº. 056 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2019 e sobre o seu funcionamento no dia 06 de março de 2019 no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, o 04 de março de 2019, em virtude do Carnaval”.

Art. 2º- Os serviços essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia decretado como facultativo.

Art. 3º - O expediente na Quarta-feira de Cinzas, dia 06 de março de 2019, terá início às 12 horas.

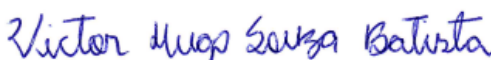
Art. 4º- Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 18 de Fevereiro de 2019.



Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.